

## DECRETO Nº 026 DE 30 DE ABRIL DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 013, de 20 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 59, inciso V.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada os vencimentos da <u>conta única</u> e da <u>primeira</u> <u>parcela</u>, das Taxas de Funcionamento, Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores, Fornos e Câmaras Frigoríficas e a Utilização de Meios de Comunicação em Geral, os estabelecimentos agrícolas, pecuários, bancários, comerciais, industriais, energia elétrica, saneamento básico, telefonias, distribuidoras de gás industrial, prestadores de serviços de qualquer natureza, lazer e culturais do exercício financeiro de 2018, <u>para</u> 30 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 30 de abril de 2018

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA Prefeito

RuaTenenteCletoCampelo, 268, Centro - Gravatá PE CEP: 55641-901 Tel.: (81) 3563.9059-<u>www.prefeituradegravata.pe.gov.br</u> CNPJ: 11.049.830/0001-20